



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.726/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
PASSARELA ENTRE AS LINHAS ERNESTO
ALVES E ARROIO DA SECA BAIXA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 12/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A passarela que liga a Linha Ernesto Alves com a Linha Arroio da Seca Baixa, passa a denominar-se “**RITTA ROHDE FUNKE**”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 20 junho de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital
por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se